

CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS PARA COTISTAS DO EDITAL Nº 02/2025 – CEAD/UFPI – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO CEAD/UFPI

O Presidente da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Professor Formador do Curso de Licenciatura em História, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2025 – CEAD/UFPI, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de sorteio das vagas a serem reservadas a pessoas autodeclaradas negras e a pessoas com deficiência no referido processo de seleção, em conformidade com a Lei Nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023 o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1 DAS VAGAS

1.1 Das **13 (treze)** vagas a serem ofertadas para a Professor Formador, listadas no **Quadro 1**, será realizado sorteio impessoal e objetivo, para aquelas vagas a serem providas preferencialmente por pessoas autodeclaradas negras e pessoas com deficiência.

Quadro 1: Vagas a serem ofertadas

Nº de Ordem	DISCIPLINA	PERÍODO LETIVO	Nº DE VAGAS	SORTEIO (RESERVA LEGAL)	
				PN	PcD
01	Introdução aos Estudos Históricos	2025.1	1		
02	Marcos Legais, Currículos e Educação Especial	2025.1	1		
03	História da Educação	2025.1	1		
04	Ensino de História I	2025.1	1		
05	História Antiga	2025.1	1		
06	Psicologia da Educação	2025.1	1		
07	Atividade Curricular de Extensão (ACE) I	2025.1	1		
08	Ensino de História II	2025.2	1		
09	Filosofia da Educação	2025.2	1		
10	Teoria e Metodologia da História I	2025.2	1		
11	Sociologia da Educação	2025.2	1		
12	Didática Geral	2025.2	1		
13	História Medieval	2025.2	1		

2 CÁLCULO DO PERCENTUAL DE VAGAS

2.1 Para a reserva legal para pessoas negras (PN), aplicar-se-á o sorteio às vagas a serem ofertadas à reserva até atingir o percentual (20%) exigido em lei, caso resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Desta forma, considerando as 13 (treze) vagas, deverão ser 02 (duas) vagas reservadas para pessoas negras.

2.2 No caso da reserva legal para pessoa com deficiência (PcD), aplicar-se-á o sorteio às vagas a serem ofertadas à reserva até atingir o percentual (5%), caso resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, tal qual como definido em lei. Desta forma, considerando as 13 (treze) vagas, deverá ser 01 (uma) vaga reservada para as pessoas com deficiência.

2.3 Para as demais áreas, em que a vaga é considerada de ampla concorrência (AC), haverá a previsão de ambas as cotas (PN e PcD) somente para formação do cadastro de reserva.

2.4 O detalhamento da ordem convocatória do cadastro de reserva para todas as áreas será feito no edital do concurso.

3 DO SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção, em ato público, no dia 27 de janeiro de 2025, às 9h00, no Anexo do Prédio do CEAD, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI.

3.2. O procedimento do sorteio, conforme a numeração das áreas do **Quadro 1**, ocorrerá por meio do *software* disponível gratuitamente e de forma *online* em <https://sorteador.com.br/>, será gravado/transmitido para o canal de YouTube do CEAD/UFPI <https://youtube.com/cead> e posteriormente divulgado no endereço eletrônico www.cead.ufpi.br Serão sorteados, de forma aleatória e fora de ordem, 03 (três) números, entre 01 (um) e 13 (treze), em que os 02 (dois) primeiros serão as vagas reservadas para as pessoas negras (PN), e o último número será a vaga reservada para as pessoas com deficiência (PcD).

3.3. Após a realização do sorteio, a Comissão organizadora da Seleção coletará a assinatura de todos os presentes na sessão e redigirá a ata para posterior publicação no endereço eletrônico no site do CEAD/UFPI.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 23 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Presidente da Comissão